



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 605/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0029.026599/2023-98

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais paradidáticos (Tecnologia da Informação, Língua Portuguesa e Matemática), para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142, publicada no DOE do dia 6 de novembro de 2023, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 605/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 3.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 605/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao Pedido de Esclarecimento/Impugnação.

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDUC

EMPRESA "A" 0044217876

QUESTIONAMENTO 1

"(...)

a) seja alterada a exigência de comprovação com documento exigido pelo MEC da aprovação do material paradidático, relativo ao item 2 da planilha.

"(...)"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GEIEF e GEA, se manifestou (0044255726,0044256006, 0044264176):

"(...)

Considerando a natureza técnica do questionamento, esta GEA submeteu os autos ao Setor requisitante dos materiais, a Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF, a quem compete definir as especificações dos produtos a serem adquiridos, em razão da demanda e destinação.

Em resposta a GEIEF, se manifestou, emitindo a Errata (SEI nº 0044255726), com a exclusão da mencionada exigência, por entender que, de fato, esta não se aplica ao caso concreto.

"(...)"

Atender conforme descrito na ESPECIFICAÇÕES - Edital com Adendo I (SEI nº0044922404).

EMPRESA "B" 0044352023

QUESTIONAMENTO 1

"(...)

Denota-se que o item Termo de Referência, ao estabelecer as "especificações" dos materiais cuja contratação é realizada por meio do presente certame, e também após a análise de nossa equipe técnica traz previsão ilegal ao estabelecer que os materiais são iguais ou similares ao fornecidos pela, editora Microkids". Na prática, a exigência dos itens com as características mencionadas acima acarreta a adoção de produtos, que "entrelinhas" dão a entender que são de marca específica, produzidos/disponibilizados exclusivamente pela Editora Microkids, restringindo a participação de empresas que poderiam ofertar soluções semelhantes, em perfeita consonância com as necessidades da Administração Pública.

(...)

No presente caso, a "justificativa" contida no Termo de Referência é absolutamente deficitária. Nos termos do instrumento convocatório, estaria a suposta justificativa lastreada no Edital nº 605/2023, por meio do qual teria sido realizado um "processo seletivo", avaliado por comissão formada através da Portaria nº0430/2021, oportunidade na qual a "única" empresa interessada teria sido supostamente a Editora Microkids (MICROKIDS Tecnologia Educacional e Editora LTDA) Entretanto, não há um único documento anexo ao instrumento convocatório que ateste a transparência do referido processo seletivo, utilizado indevidamente como "fase preparatória do pregão", em evidente transgressão ao princípio da publicidade.

(...)"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GEIEF e GEA, se manifestou (0044380290, 0044391569):

"(...)

3. DA ANÁLISE

Considerando a natureza técnica do questionamento, esta SEDUC-GEA submeteu os autos ao Setor requisitante dos materiais, a Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF, a quem compete definir as especificações dos produtos a serem adquiridos, em razão da demanda e destinação.

Em resposta a SEDUC-GEIEF, se manifestou, através da Justificativa (SEI nº 0044380290), pugnando pela manutenção das especificações, uma vez que estas são as que atendem ao projeto a que se destina, qual seja, o Projeto Rondônia Educacional da Era Digital.

Além de outros aspectos a serem verificados quando da definição do objeto, deve-se sempre atentar para que este atenda o interesse público e ter uma finalidade pública e a qualidade do objeto deve ser a satisfatória ao atendimento dos projetos e programas, com tecnologias e métodos adequados, para tanto, a Administração, por intermédio de seus gestores, possui discricionariedade para tal.

No caso em tela, sendo uma definição real da necessidade da Administração, não entendemos ser recomendado a adequação do objeto para atender determinada marca e/ou empresa, uma vez que as características definidas nos autos são as que de fato atendem ao Projeto, assim sendo, a Administração deve lançar mão da discricionariedade que lhe é conferida, posicionando-se em defesa do que melhor atende sua demanda, como forma de garantir os resultados planejados.

Cumpre-nos ainda ressaltar que, quando a realização do Pregão Eletrônico nº 604/2021, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 342/2021, para atender esta SEDUC, a qual contemplou material com mesma descrição, houve participação de empresas distintas e, inclusive marcas distintas, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPRESAS PROPONENTES	MARCAS PROPOSTAS	MARCA VENCEDORA
1	MATERIAL PARADIDÁTICO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COM PROJETOS INTEGRADORES - composto de: livro paradidático por ano de ensino: 4º, 5º, 6º, 7º, Unidade 167.389 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação ÔMEGA Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar,	- CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM ED - SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACA	- MICROKIDS - SAS/PESC Robótica	MICROKIDS

Bairro Pedrinhas -Tel.:
(69) 3212-9270 CEP.:
76.820-408 - Porto
Velho – RO MARIA DO
CARMO DO PRADO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300131829 8º e
9º anos no formato
físico (impresso) com
senha de acesso à
plataforma digital;
Compatível com um
Sistema Operacional
(Windows e/ou Linux)
Deverá conter as
seguintes
especificações: 1.
Conteúdo Normativo:
Constituição Federal;
Lei de Diretrizes e
Bases da Educação
Nacional, com suas
respectivas alterações;
Estatuto da Criança e
do Adolescente; Base
Nacional Comum
Curricular. 2. Descrição
Técnica: Tecnologia
analisada e aprovada
pelo MEC – constar na
relação das
tecnologias analisadas
e aprovadas para
compor o Guia de
Tecnologias
Educativas. Possuir
autores brasileiros ou
nacionalizados
brasileiros e Registro
do ISBN na Biblioteca
Nacional;
Comprovação com
documento emitido
pelo MEC da
aprovação do
material. A página
principal deverá
conter: Menu de
acesso para ambiente
dos e-books dos anos
de ensino solicitados,
divididos por títulos e
contendo imagens de
identificação; Recursos
de interação: web
conferência, fórum e
chat; Download dos
softwares de
aprendizagem;
Vídeoaulas e Tutoriais
em vídeos explicativos
de utilização dos
softwares de
aprendizagem; Banco

	de imagens; Atividades complementares ao conteúdo do livro; Fórum de Dúvidas; Guia de Orientação Pedagógica do Professor;			
2	LIVRO PARADIDÁTICO COM FOCO NA PROFICIÊNCIA DE LINGUA PORTUGUESA PARA ESTUDANTES Composição: livro físico impresso para utilização anual - fundamentado nos descritores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e suas matrizes; bem como fortalecer habilidades de leitura e matemática dos alunos 6º anos do ensino fundamental. Possuir autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros e Registro do ISBN na Biblioteca Nacional; Comprovação com documento emitido pelo MEC da aprovação do material.	- MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM ED	- MKS-SAEB - MICROKID - ENSINARTS	ENSINART
3	LIVRO PARADIDÁTICO COM FOCO NA PROFICIÊNCIA MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES - Composição: livro físico impresso para utilização anual - fundamentado nos descritores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e suas matrizes; bem como fortalecer habilidades de leitura e matemática dos alunos 6º anos do ensino fundamental. Possuir autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros e Registro do ISBN na Biblioteca Nacional; Comprovação com documento emitido pelo MEC da	- MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - WILIVRO SOLUCOES TECNOLOGICAS EDUCACIONAIS LTDA -DE PETRUS ET ALII EDITORA E COMERCIO LTDA - SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACÃO - HSF COMERCIAL LTDA	- MKS - ENSINART - INCA Tecnologia	ENSINART

	aprovação do material.			
--	------------------------	--	--	--

4. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando a manifestação do setor requisitante (0044380290), bem como, depreendendo do resultado demonstrado acima, no qual resta claro que o mercado dispõe de mais de um fornecedor e marcas distintas para os produtos, objetos do certame, não havendo o que se falar em direcionamento para uma marca específica e assim sendo, esta SEDUC é contrária ao provimento da impugnação, pugnano pela manutenção das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da legislação pertinente.

(...)"

EMPRESA "C" 0044354879

QUESTIONAMENTO 1

"(...)

O item 6.1 do termo de referência estabelece que os materiais (exemplares para os estudantes e exemplares para Professor), deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-CAP, mediante prévio agendamento junto ao SEDUC-CAP, conforme ordem de entrega e posteriormente serão distribuídos às unidades escolares, conforme Planilha Kit Tecnologia (SEI nº 0038202640), Planilha ALUNOS E PROFESSORES (SEI nº 0039153607) e Quadro ENDEREÇO DAS ESCOLAS (SEI nº 0043666236), mediante prévio agendamento.

No entanto não fica claro se após a entrega do material no almoarifado da SEDUC a distribuição para as Escolas ficará a cargo do fornecedor ou da secretaria.

(...)"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GEA, se manifestou (0044414351):

"(...)

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEDUC, no endereço informado no subitem 6.1.1., devidamente identificados conforme subitem 6.2.3., do Termo de Referência e a distribuição destes para as unidades escolares, a partir do Almoarifado, será de responsabilidade da SEDUC.

(...)"

EMPRESA "D" 0044426686

QUESTIONAMENTO 1

"(...)

Da análise do Termo de Referência é possível verificar que o Órgão solicita que o material possua atividades complementares ao conteúdo do livro, no entanto não apresenta especificações de que tipo de atividades devem ser, se serão jogos, se serão quizzes ou que formato. Mais adiante é solicitado no subitem 12 do item 1 que possua "Plataforma digital com navegação gratuita sem gastos dos dados móveis para docentes, gestores e estudantes por meio de login e senha pessoal aos recursos disponibilizados (softwares e videoaulas) entre outros indicados no livro." No entanto, o Órgão deixou de observar que para possibilitar o acesso à plataforma digital de forma gratuita, sem custo e gasto de dados móveis, e por meio de login e senha, seria necessário que a plataforma fosse instalável em formato de software para computador ou aplicativo para smartphone, o que se tornaria inviável para os licitantes pela quantidade e tamanho dos arquivos, tais quais como jogos, quizzes e exercícios vinculados às coleções de Língua Portuguesa e Matemática, que tornaria extremamente pesado e lento. Outro ponto é que o acesso offline inviabiliza a realização de atividades complementares ao conteúdo do livro, conforme solicitado no subitem 10, isto pois, não há como o aluno realizar as atividades offline e o aplicativo ou software para gerar um relatório do desempenho para que o professor acesse os dados e possa traçar estratégias pedagógicas para sanar defasagens de aprendizagens apontados pelos relatórios. Portanto, vemos que o Edital da forma que se encontra redigido acaba por inviabilizar a competição no certame, pois em um ponto, solicita atividades complementares, mas não apresenta que tipo de atividades são estas e como deverão ser aplicadas para complementar o conteúdo do livro. Já em outro ponto apresenta a necessidade de uma plataforma digital que seja gratuita e que não utilize os dados móveis, mas deixa de levar em consideração que para que isso seja possível acontecer, se faz necessário o download de todos os arquivos, o que vai requisitar smartphones super potentes, que não são a média do brasileiro, tornando a utilização inviável neste ponto, ou então iria requerer a aquisição em separado de celulares aptos à realizarem tal função para distribuir entre os alunos, o que também impossibilita a competição por licitantes que terão que produzir uma plataforma que não será utilizada pela imensa maioria dos alunos das escolas. Por fim ainda requer que o aluno realize atividades offline e ao mesmo tempo o professor tenha acesso aos

dados, mas isso é impossível de se realizar, pois se as atividades devem ser realizadas de forma totalmente offline, não há como essas atividades serem acessadas pelos professores, pois para isso seria necessário que o acesso seja realizado de forma online. Portanto se vê que diversos pontos do Edital e seus anexos acabam por inviabilizar a competição do certame, indo na contramão dos princípios que norteiam a licitação, pois ao invés de incentivar o maior número de licitantes à participar da competição, acaba por afastar a participação de toda diversas empresas que poderiam fornecer o objeto da licitação, mas da forma que se encontra, não é possível que inúmeros licitantes possam participar para ofertar o bem. Vemos que em certo ponto faltam critérios aptos a delimitar o objeto licitado e em outros ponto requerem uma plataforma que é impossível de atender pela imensa maioria dos licitantes (...)"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GEIEF, se manifestou (0044432351):

"(...)

Conforme se observa, a referida contratação refere-se à aquisição de materiais paradidáticos, destinados a atender aos alunos da educação básica.

Considerando as especificações nos autos, ressalta-se que as mesmas estão de acordo com o compromisso crescente com a melhoria da qualidade dos materiais pedagógicos e da integração do mundo digital no ensino. Essa evolução está em conformidade com a Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Embasado legalmente a aplicabilidade do Projeto Rondônia Educacional na Era Digital. Projeto da Secretaria de Estado da Educação implantado em 2021, com livros paradidáticos com tecnologia educacional com projetos integradores e acesso à plataforma de estudos.

Cumpre-nos ainda ressaltar que atividades complementares tais como: jogos digitais, trabalho em grupo com conceitos lógicos das temáticas em estudo, atividades disponíveis para download, para ser realizadas offline, vídeos com tutorias de proposta de construção de projetos diversificados e integradores de forma lúdica e prazerosa, exercitando a curiosidade intelectual e significativa como estabelece a BNCC- na Competência nº2, concomitantemente tendo como objetivo, oportunizar ao aluno o desenvolvimento de diversas habilidades, além de ratificar o ensino e aprendizagem.

Entretantes, não se observou a necessidade de especificações e conceitos de atividades complementares, haja vista que estão especificadas nos documentos legais norteadores da educação, como alega a recorrente, pelo que restará mantida o referido item no edital.

As demais alegações, referente a tecnologia segue conforme resposta da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, através do despacho (0044462795) no Proc. Sei nº 0029.071510/2023-48:

0.1 - "Já em outro ponto apresenta a necessidade de uma plataforma digital que seja gratuita e que não utilize os dados móveis, mas deixa de levar em consideração que para que isso seja possível acontecer, se faz necessário o download de todos os arquivos, o que vai requisitar smartphones super potentes, que não são a média do brasileiro, tornando a utilização inviável neste ponto, ou então iria requerer a aquisição em separado de celulares aptos à realizarem tal função para distribuir entre os alunos, o que também impossibilita a competição por licitantes que terão que produzir uma plataforma que não será utilizada pela imensa maioria dos alunos das escolas."

Resposta: Para realizar downloads não é necessário equipamentos superpotentes, basta apenas ter conexão de internet. Entendemos que a necessidade atual de boa parte de nossos alunos, requer download de materiais para se fazer o estudo em casa, mas isso não significa que o aluno fará o download total do conteúdo de uma única vez, baixando progressivamente o conteúdo quando do desenvolvimento das atividades.

"Por fim ainda requer que o aluno realize atividades offline e ao mesmo tempo o professor tenha acesso aos dados, mas isso é impossível de se realizar, pois se as atividades devem ser realizadas de forma totalmente offline, não há como essas atividades serem acessadas pelos professores, pois para isso seria necessário que o acesso seja realizado de forma online".

Resposta: Pelo entendido, o aluno realiza a atividade tanto offline como online, quando realiza-la offline no momento que o aluno tiver conexão a plataforma as informações serão atualizadas e o professor acompanhará as mesmas.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o que acima dispomos, esta Gerência é contrária ao provimento da impugnação, pugnano pela manutenção das condições já estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da legislação pertinente.

"(...)"

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 3.1 do Edital, RECEBO ECONHEÇO o Pedido de Esclarecimento/Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da

licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 605/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Informamos que, conforme Adendo Modificador I (publicado e divulgado nos meios leais), a abertura do certame fica agendada para o dia 22 de janeiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2024.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 05/01/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044915587** e o código CRC **32A39537**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 605/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0029.026599/2023-98

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais paradidáticos (Tecnologia da Informação, Língua Portuguesa e Matemática), para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142, publicada no DOE do dia 6 de novembro de 2023, informa que elaborou Adendo Modificador I devido a alteração no Termo de Referência, por parte da unidade demandante (Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO) - conforme SEI ID 0038711082, ato motivado pelo pedido de Esclarecimento/Impugnação, apresentado por empresa interessada.

I - FICA ALTERADO O DESCRITIVO DO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 3.3.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADESESTIMADAS), BEM COMO A SAMS (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA) E QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (ANEXO II DO EDITAL).

LEIA-SE:

"(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	<p>KIT DE MATERIAL PARADIDÁTICO, COMPOSTO DE LIVRO COM FOCO NA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (EXEMPLAR POR COMPONENTE CURRICULAR) para estudantes do ensino fundamental: Composição do kit:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Livro físico impresso, para estudantes e livro físico impresso para professores; 2. Ambiente virtual com simulados e ainda simulados compostos dentro do livro físico com folha de resposta impressas, gabaritos, correções e relatórios dos resultados da Avaliação. 3. O material deverá ser fundamentado nos descritores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e suas matrizes, bem como fortalecer habilidades de leitura e matemática dos alunos 6º, 7º, 8º, e 9º anos do ensino fundamental. 4. Plataforma de estudos digital com ambientes contendo livros digitais dos anos de ensino solicitados, divididos por componentes curriculares e contendo imagens de identificação; Download de Avaliação diagnóstica, atividades complementares e Simulados virtual; 5. Videoaulas e tutoriais em vídeos explicativos de utilização da Plataforma digital. 6. Possuir autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros e Registro do ISBN na Biblioteca Nacional; 7. Plataforma digital com navegação gratuita sem gastos dos dados móveis para docentes, gestores e estudantes por meio de <i>login</i> e senha pessoal aos recursos disponibilizados (softwares e videoaulas) entre outros indicados no livro. 8. A empresa deverá garantir: O assessoramento e acompanhamento contínuo junto à equipe da Secretaria de Estado da Educação; Se responsabilizar pelos cadastros de todos os usuários (estudantes, professores, gestores e equipe da SEDUC junto à plataforma); Resolver todas as situações de ordem tecnológica, pertinente aos acessos e/ou dificuldades de acessos; Ofertar formação virtual a todos os usuários da plataforma, possibilitando a capacitação dos mesmos para utilização do ambiente virtual; Realizar bimestralmente encontro virtual para apresentação dos resultados da aplicação do simulados bimestrais a serem realizados ao final de cada bimestre; Garantir no início do ano letivo, a aplicação de avaliação diagnóstica da aprendizagem. 	UNIDADE	90.220
2.1	Exemplar do Professor - Língua Portuguesa	UNIDADE	1.654
2.2	Exemplar do Professor - Matemática	UNIDADE	1.654

"(...)"

II - FICA ALTERADO NO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (Anexo II do Edital), O DESCRITIVO DO ITEM 2, OS VALORES TOTAIS DOS ITENS 1,2,3 E 4, BEM COMO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE:

LEIA-SE:

"(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	SUBTOTAL GERAL
1	<p>MATERIAL PARADIDÁTICO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COM PROJETOS INTEGRADORES - composto de: livro paradidático por ano de ensino: 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos no formato físico (impresso) e com ambiente virtual com as seguintes especificações:</p> <p>Material físico com código de acesso à plataforma digital;</p> <p>Compatível com um Sistema Operacional (Windows e/ou Linux)</p> <p>Conteúdo Normativo: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>Possuir Tecnologia analisada e aprovada pelo MEC – constar na relação das tecnologias analisadas e aprovadas para compor o Guia de Tecnologias Educacionais.</p> <p>Possuir autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros e Registro do ISBN na Biblioteca Nacional;</p> <p>Menu de acesso para ambiente dos e-books dos anos de ensino solicitados, divididos por títulos e contendo imagens de identificação;</p> <p>Recursos de interação: web conferência, fórum e chat; Download dos softwares de aprendizagem;</p> <p>Videoaulas e tutoriais em vídeos explicativos de utilização dos softwares de aprendizagem;</p> <p>Banco de imagens;</p> <p>Atividades complementares ao conteúdo do livro;</p> <p>Fórum de Dúvidas.</p> <p>Plataforma digital com navegação gratuita sem gastos dos dados móveis para docentes, gestores e estudantes por meio de login e senha pessoal aos recursos disponibilizados (softwares e videoaulas) entre outros indicados no livro.</p> <p>A empresa deverá ainda, oferecer formação virtual a todos os usuários da plataforma, possibilitando a capacitação dos mesmos para utilização do ambiente.</p>	KIT	97.329		R\$ 17.296.336,59
2	<p>*KIT DE MATERIAL PARADIDÁTICO, COMPOSTO DE LIVRO COM FOCO NA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (EXEMPLAR POR COMPONENTE CURRICULAR) para estudantes do ensino fundamental: Composição do kit:</p> <p>1. Livro físico impresso, para estudantes e livro físico impresso para professores;</p> <p>2. Ambiente virtual com simulados e ainda simulados compostos dentro do livro físico com folha de resposta impressas, gabaritos, correções e relatórios dos resultados da Avaliação.</p> <p>3. O material deverá ser fundamentado nos descritores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e suas matrizes, bem como fortalecer habilidades de leitura e matemática dos alunos 6º, 7º, 8º, e 9º anos do ensino fundamental.</p> <p>4. Plataforma de estudos digital com ambientes contendo livros digitais dos anos de ensino solicitados, divididos por componentes curriculares e contendo imagens de identificação; Download de Avaliação diagnóstica, atividades complementares e Simulados virtual;</p>	UNIDADE		90.220	R\$ 16.550.859,00

	<p>5. Videoaulas e tutoriais em vídeos explicativos de utilização da Plataforma digital.</p> <p>6. Possuir autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros e Registro do ISBN na Biblioteca Nacional;</p> <p>7. Plataforma digital com navegação gratuita sem gastos dos dados móveis para docentes, gestores e estudantes por meio de <i>login</i> e senha pessoal aos recursos disponibilizados (softwares e videoaulas) entre outros indicados no livro.</p> <p>8. A empresa deverá garantir:</p> <p>O assessoramento e acompanhamento contínuo junto à equipe da Secretaria de Estado da Educação;</p> <p>Se responsabilizar pelos cadastros de todos os usuários (estudantes, professores, gestores e equipe da SEDUC junto à plataforma);</p> <p>Resolver todas as situações de ordem tecnológica, pertinente aos acessos e/ou dificuldades de acessos;</p> <p>Ofertar formação virtual a todos os usuários da plataforma, possibilitando a capacitação dos mesmos para utilização do ambiente virtual;</p> <p>Realizar bimestralmente encontro virtual para apresentação dos resultados da aplicação do simulados bimestrais a serem realizados ao final de cada bimestre;</p> <p>Garantir no início do ano letivo, a aplicação de avaliação diagnóstica da aprendizagem.</p>				
3	Exemplar do Professor - Língua Portuguesa	UNIDADE		1.654	R\$ 223.868,90
4	Exemplar do Professor - Matemática	UNIDADE		1.654	R\$ 223.868,90
VALOR TOTAL:					R\$ 34.294.933,39

(...)"

III – FICA ALTERADO NO AVISO DE LICITAÇÃO O VALOR ESTIMADO, PASSANDO A SER O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 34.294.933,39

IV - FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO CONFORME ABAIXO, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 22/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

V - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 5 de janeiro de 2024.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta/SUPEL -RO



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 05/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044922404** e o código CRC **7CB34E1D**.